



doi: <http://dx.doi.org/10.7213/psicolargum39.106.AO07>

**Macunaíma como expressão arquetípica do cidadão brasileiro: uma
análise sob a perspectiva junguiana e a interpretação libertária do
Direito e Literatura**

*Macunaíma as an archetypal expression of the Brazilian citizen: an analysis from a
Jungian perspective and the libertarian interpretation of Law and Literature*

Paula Santos Sanson
Pontifícia Universidade Católica do Paraná
<https://orcid.org/0000-0002-3789-7654>
s.paulasanson@gmail.com

Resumo

Pretende-se identificar o cidadão brasileiro com Macunaíma, o herói de nossa gente, sob a perspectiva do inconsciente coletivo e do arquétipo de herói, definidos por Carl Gustav Jung. A compreensão do cidadão a partir do aspecto arquetípico, nos leva a entender os conflitos no processo de configuração identitária individual e coletiva brasileira, que frequentemente se espelha nas imagens, tradições e culturas estrangeiras, em detrimento das simbologias locais. Utilizando-se da pesquisa de revisão bibliográfica, na modalidade narrativa, e do método dialógico, o que ficará em evidência, no decorrer do artigo, é que o arquétipo do herói corresponde à evolução da personalidade humana, e é neste contexto que se apresenta os conflitos na personalidade do brasileiro. O Brasil possui, como mito de origem e correspondente arquetípico, Macunaíma, personagem criado por Mario de Andrade: Macunaíma, ao mesmo tempo que representa a verdadeira ancestralidade brasileira, revela a negação do próprio ser humano com relação a sua origem, o que justifica a construção desse herói sombrio e enigmático presente em cada indivíduo. Neste contexto, o Direito, âmbito jurídico que normativa as relações sociais e institucionais, e que representa juridicamente a voz da sociedade, é essencial para o resgate e consequentemente para a liberdade deste herói enrustido em todos nós, cidadãos; essencial para a expressividade de um povo eminentemente brasileiro. Para tanto, sugere-se novos meios interpretativos dessa ciência, reconhecendo-se a Literatura como crítica ao Direito, a fim de que haja a releitura do *ser* cidadão no Brasil.

Palavras-chave: Macunaíma, arquétipo, inconsciente coletivo, Direito, Literatura.

Abstract

It is intended to identify the Brazilian citizen with Macunaíma, the hero of our people, from the perspective of the collective unconscious and the hero archetype, defined by Carl Gustav Jung. The understanding of the citizen from the archetypal aspect, leads us to understand the loss of Brazilian individual and collective identity, which is often mirrored in foreign images, traditions and cultures, to the detriment of local symbols. Using bibliographic review research, in the narrative modality, and the dialogical method, what will become evident, throughout the article, is that the hero's archetype corresponds to the evolution of the human personality, and this is the dysfunctionality presented by the personality of the Brazilian. Brazil has, as a myth of origin and archetypal correspondent, Macunaíma, a character created by Mario de Andrade: Macunaíma, while representing the true Brazilian ancestry, reveals the negation of the human being in relation to its origin, which justifies the construction of this dark and enigmatic hero present in each individual. In this context, Law, a legal framework that regulates social and institutional relations, and that represents the voice of society legally, is essential for the recovery and, consequently, for the freedom of this hero who is hidden in all of us citizens; essential for the expressiveness of an eminently Brazilian people. For that, new interpretative means of this science are suggested, recognizing Literature as critical to the Law, so that there is a reinterpretation of being a citizen in Brazil.

Keywords: *Macunaíma, archetype, collective unconscious, Law, Literature.*

Resumen

Se pretende identificar al ciudadano brasileño con Macunaíma, el héroe de nuestro pueblo, desde la perspectiva del inconsciente colectivo y el arquetipo del héroe, definido por Carl Gustav Jung. La comprensión del ciudadano desde el aspecto arquetípico nos lleva a comprender la pérdida de la identidad individual y colectiva brasileña, que a menudo se refleja en imágenes, tradiciones y culturas extranjeras, en detrimento de los símbolos locales. Utilizando la investigación de revisión bibliográfica, en modo narrativo, y el método dialógico, lo que será evidente, a lo largo del artículo, es que el arquetipo del héroe corresponde a la evolución de la personalidad humana, y esta es la disfuncionalidad presentada por la personalidad del brasileño. Brasil tiene, como mito de origen y corresponsal arquetípico, Macunaíma, un personaje creado por Mario de Andrade: Macunaíma, mientras representa la verdadera ascendencia brasileña, revela la negación del ser humano en relación con su origen, lo que justifica la construcción de este héroe oscuro y enigmático presente en cada individuo. En este contexto, la Ley, un marco legal que regula las relaciones sociales e institucionales, y que representa la voz de la sociedad legalmente, es esencial para la recuperación y, en consecuencia, para la libertad de este héroe que está escondido en todos nosotros ciudadanos; esencial para la expresividad de un pueblo eminentemente brasileño. Con este fin, se sugieren nuevas formas de interpretar esta ciencia, reconociendo la literatura como una crítica del derecho, de modo que haya una reinterpretación de ser ciudadano en Brasil.

Palabras clave: *Macunaíma, arquetipo, inconsciente colectivo, Derecho, Literatura.*

Introdução

O presente trabalho se propõe a identificar por meio da revisão bibliográfica e do método dialógico o motivo dos conflitos no processo de configuração identitária do cidadão brasileiro, escorando-se na teoria junguiana e na rapsódia *Macunaíma*, de Mario de Andrade (1928/2017), e apontar a interpretação eficaz do Direito¹ na sociedade, cujas normativas regem as relações interpessoais e o funcionamento institucional. A

¹ O Direito é essencial na construção do ser humano, é por meio dessa ciência que a sociedade se expressa, seja pela construção das normativas e regras sociais, seja pela política. Segundo Godoy (2008), mesmo com toda a essência deontológica do direito, é impossível minar a ontologia dos seres humanos, e é essa fusão que rege as relações interpessoais e a compreensão subjetiva dos indivíduos.

importância deste tema é a busca pela compreensão do indivíduo, como pertencente a si e a um povo eminentemente brasileiro, sem as amarras da influência colonizadora em sua psique. Para tanto, atenta-se para a interdisciplinaridade entre os saberes, pois pretende-se produzir um trabalho aberto às ciências da Literatura, Psicologia e Direito, sem se restringir a um único campo de pesquisa.

Ao ensejo, salienta-se a importância da comunicação entre o Direito e a Literatura, a ser abordada no presente artigo. Para Godoy (2008), apesar da característica ficcional atribuída à literatura, esta, como ciência, também é capaz de narrar realidades, criticar instituições, satirizar a política e denunciar problemáticas: A literatura propõe um mundo novo por meio da imaginação e de um atrevimento inusitado, sob a forma de prosa.

Portanto, a aplicação de outros saberes, em especial da literatura, como formas alternativas de interpretação do direito, se sobressai em meio à tradição positivista e tecnicista, possibilitando que as discussões de problemáticas jurídicas tomem os caminhos mais inesperados (Godoy, 2008). Godoy afirma que a interdisciplinaridade dá existência à uma expressiva crítica cultural e abre as portas do direito para os demais núcleos da compreensão humana. Diversos conhecimentos são responsáveis pela criação de convenções – estas, dinâmicas e transitórias –; a pluralidade de perspectivas e o amálgama dos saberes estimula a sensibilidade dos juristas para construções normativas criativas e mais justas, bem como estimula a crítica às normas vigentes (Bittar, 2016).

A escolha da obra da obra *Macunaíma*, de Mario de Andrade (1893-1945), para a presente temática, justifica-se pelo fato de que o referido escritor foi um dos renomes que marcou a primeira era do Modernismo (1922-1930), período em que, na Literatura, procurava-se romper com a linguagem e interpretação europeia atribuídas às obras literárias, e promover uma integração entre o homem brasileiro e sua terra, em busca de uma linguagem nacional. Na década de 20, o escritor viajou pelo Brasil, agregando as experiências e aprendizagens dos lugares que conheceu às suas obras. O livro *Macunaíma* foi criado neste contexto, e representou o caráter nacionalista do autor em meio à era do Modernismo, que, por este motivo, chamou o conto de “rapsódia”, emprestando esta nomenclatura da Música, por designar uma composição de variedades de motivos populares (Enciclopédia Itaú Cultural, 2020).

O posicionamento de Mario de Andrade é de que a arte e a literatura mergulhem na realidade do país, ideia esta que muitos escritores e intelectuais aderem; seu objetivo é fundar uma linguagem brasileira². Faz-se a ressalva de que este “abrasileiramento”, não deve recair no “regionalismo”, aspecto associado ao período do Romantismo na Literatura, e que, por vezes, ignora a realidade e os problemas sociais vigentes – conteúdos estes explorados pelo escritor em suas pesquisas, e constantemente denunciados em suas obras (Enciclopédia Itaú Cultural, 2020). Portanto, *Macunaíma* (1928/2017), produzido em meio à música e à poesia de verso livre emanadas pelo povo, se mostra essencial para entender a identidade essencialmente brasileira, e entender a ineficácia da linguagem utilizada pelo Direito atual, diante da complexidade popular expressa pelo “herói de nossa gente”³.

Há uma linha de pesquisa que, assim como Mario de Andrade propunha, pretende aproximar a Literatura do Direito, sedimentando aquela ciência como uma forma de expressão do mundo sensível. Esta corrente sugere a Literatura como uma fonte, a qual buscaria, nas obras literárias, uma nova tendência de aplicação do saber jurídico (Godoy, 2008). Segundo os defensores dessa tese, dentre eles, Godoy (2008) e Dworkin (1999), a Arte e a Literatura permitem interpretações capazes de pontuar a realidade da sociedade e suas problemáticas, visto que são linguagens íntimas à população, capazes de expressar a idiossincrasia brasileira.

Diante do exposto, a problemática do presente trabalho é analisar o conto *Macunaíma*, de Mario de Andrade (1928/2017), espelhando-se no mito do herói, por meio dos conceitos do inconsciente coletivo e arquetipo, de Carl Gustav Jung. Neste contexto, irá se identificar o Macunaíma existente em todos os brasileiros, e cuja compreensão é essencial para encontrar a identidade coletiva da sociedade. Por fim, pretende-se sugerir

² Durante a conferência *O Movimento Modernista*, o escritor proferiu o que, a seu entendimento, consiste no movimento modernista: “(...). O que caracteriza esta realidade que o movimento modernista impôs é, a meu ver a fusão de três princípios fundamentais: o direito permanente à pesquisa estética; a atualização da inteligência artística brasileira; e a estabilização de uma consciência criadora nacional. Nada disso representa exatamente uma inovação e de tudo encontramos exemplos na história artística do país. A novidade fundamental, imposta pelo movimento, foi a conjugação dessas três normas num todo orgânico da consciência coletiva” (Enciclopédia Itaú Cultural, 2020).

³ Assim designado o personagem Macunaíma, de Mario de Andrade, para se referir ao herói do povo brasileiro.

possibilidades mais eficazes de interpretação do Direito, em meio a uma sociedade plural e incipiente como a brasileira, na busca por sua identidade.

Pretende-se identificar o cidadão brasileiro com o herói de nossa gente, e para tanto é preciso entender, em primeiro momento, o mito do herói, partindo-se dos conceitos do inconsciente coletivo e arquetipo. Jung (1959/2000) defende que ao lado da psique, há um sistema psíquico a que ele denominou inconsciente coletivo, cujos conteúdos são herdados pelo indivíduo. Segundo o psiquiatra, este sistema é composto por arquétipos, formas preexistentes e inatas, herdadas do homem primitivo, que se manifestam imediatamente no inconsciente do indivíduo, mas é capaz de influenciar o consciente, dando forma aos conteúdos deste.

Explicitados os conceitos básicos do inconsciente coletivo e arquetipo, o mito do herói será explicado por meio dos ensinamentos do médico e psicólogo junguiano, Joseph L. Henderson (1964/2001), que fez uma análise sobre as histórias de heróis contadas na tribo Winnebagos, de índios norte-americanos. Segundo Henderson, as histórias mitológicas são repletas de símbolos e significados construídos pelos seres humanos, que procuram explicar qualquer conceito que está além da capacidade humana de demonstrá-lo. Para o médico, a origem do mito, por sua vez, é mais difícil de ser compreendida pelo indivíduo, uma vez que as imagens relacionadas a ela se encontram no inconsciente coletivo, e ainda não foram elaborados no consciente.

O segundo momento concerne na exposição da rapsódia *Macunaíma* (1928/2017), pontuando-se passagens que o ligam ao cidadão brasileiro. Neste momento, a proposta é deixar claro que o mito do herói possui um relevante significado psicológico para o indivíduo, no seu esforço em buscar e firmar uma personalidade⁴, e para a sociedade, na sua tentativa em estabelecer uma identidade⁵ coletiva. Além de deixar claro

⁴ O conceito de personalidade possui a sua origem associada à noção de pessoa, do latim *persona*, que designa o homem em suas relações com o mundo. É um sistema fechado em si mesmo, funcionando como um organizador das estruturas psicológicas do homem, e que se atualizará diante de algumas condições de existência. Existe no indivíduo uma singularidade irredutível às coordenadas sociais, mas a existência dessa singularidade se deve também à construção genérica do indivíduo. A personalidade do indivíduo consiste em uma dimensão subjetiva, mas possui objetividade, uma vez que a não é produzida exclusivamente por ele, mas depende de fatores sociais (Martins, 2004).

⁵ A cultura é oriunda de relações entre a comunidade e o meio, simboliza o homem e seu entorno, e implica um tipo de consciência individual e social. Estes fatores são importantes para o desenvolvimento do local, visto que permitem a configuração da Identidade do lugar e da população. A cultura e identidade

que o mito do Macunaíma, especialmente, reflete o drama do herói existente em todos os brasileiros.

Para Jung (1959/2000), todo o ser humano é herói na medida em que consegue passar pelas etapas de evolução e alcançar o estágio mais avançado no processo de individuação. Diante do exposto, como o Brasil construiu um herói tão enigmático e sombrio como Macunaíma? O cidadão brasileiro, assim como o personagem, foi impedido de alcançar a etapa mais evoluída no processo de individuação, na medida em que perdeu as suas origens: O pai de Macunaíma não aparece na história, e sua mãe ele a matou (Araújo, 2010). Da mesma forma, defende Araújo, o brasileiro é fruto da união entre uma índia, que foi violentada e impedida de falar sua língua, praticar sua religião e sua cultura, com um bandeirante europeu, cujo objetivo nas terras do “novo mundo” era explorar e aproveitar as riquezas que o recém-descoberto território lhe proporcionara.

Desta forma, irá se demonstrar que Macunaíma aparece como a etnia silenciada, enrustida em todo cidadão, e que reivindica o seu espaço, uma vez que o indivíduo bem como a sociedade não alcançou a sua emancipação identitária. Ao final da análise, irá ser questionado o papel do Direito Positivo brasileiro em meio a esta sociedade plural e incipiente, apontando-o como insuficiente para a identificação e a emancipação do povo brasileiro; e, por conseguinte, será sugerido possibilidades mais eficazes de interpretação do saber jurídico, sendo, a ciência da Literatura, relevante para esta finalidade.

A racionalização e a burocratização do direito, bem como a busca da prometida objetividade e da segurança jurídica por meio de formalismos, resultaram em um afastamento entre este nicho do saber e a Literatura: Reservou-se ao direito a característica da tecnicidade, e à literatura a aura estética e ficcional (Godoy, 2008). A sugestão do artigo é aproximar essas ciências, pois há na literatura uma pregação revolucionária, conforme já militava Mário de Andrade.

Descortinam-se sete campos de pesquisa que aproximam o Direito e a Literatura: direito *na* literatura, direito *como* literatura, literatura como instrumento de mudança do

contribuem para que a sociedade fortaleça a individuação e a autoestima diante do Outro, buscando o desenvolvimento originário de sua criatividade e seus valores. Logo, a libertação de um povo é condicionada à conservação e recuperação de sua identidade, de sua cultura, e da memória dos grupos da sociedade (Marinho, 2002).

direito, direito e ficção, hermenêutica, direita da literatura, e direito e narrativa. Se valendo da terceira, apresentar-se-á a Literatura como crítica ao Direito, e como possibilidade de mudança quanto a sua interpretação (Godoy, 2008).

Objetivo

Perante o exposto, o objetivo do presente artigo é analisar o herói Macunaíma como uma projeção do inconsciente coletivo do povo brasileiro, que almeja a sua libertação como identidade, em contraposição a uma sociedade mergulhada na sombra, onde a valorização do europeu contribui para a realidade desigual e colonial do país. Diante dessas amarras, o Direito acompanhado da Literatura sugere meios ideais de interpretação do saber jurídico, que possibilitam a continuidade do processo de individuação do herói presente em cada cidadão, e, conseqüentemente, a compreensão e libertação do coletivo.

Metodologia

A temática proposta pelo artigo será trabalhada por meio de estudos nas áreas da Literatura, Psicologia e Direito. Para tanto, a metodologia utilizada é a de revisão de literatura bibliográfica, que consiste na análise de publicações que oferecem um exame da literatura sobre um tema específico (Galvão & Ricarte, 2019), tais como livros, artigos, teses, dissertações e registros históricos, a fim de buscar resposta à problemática abordada no artigo. A modalidade da revisão bibliográfica utilizada é a narrativa, a qual não se utiliza de critérios sistemáticos, para a análise crítica da literatura. Ou seja, o estudo e a interpretação das informações estão sujeitos à subjetividade do autor, na medida em que a seleção das fontes é arbitrária. O que se busca com este tipo de revisão é fomentar novas pesquisas sobre o tópico estudado e reconciliar as já existentes (Carvalho, 2020).

O método utilizado foi o dialógico, correspondente à construção do conhecimento por meio do diálogo interdisciplinar, compartilhado entre os saberes. Esta linha de pesquisa parte da premissa de que não existe uma verdade sólida e impermeável, pondera que variados conhecimentos são responsáveis por construir convenções transitórias, úteis ao conhecimento e à sua aplicação (Bittar, 2016).

A interdisciplinaridade ou transdisciplinaridade procura superar os caminhos monológicos utilizados nos estudos positivistas, centrados no direito a partir das normas jurídicas. A importância deste método é a ampliação do saber jurídico, estimulando uma reflexão crítica sobre o direito, a criação de normas jurídicas mais justas, bem como o desenvolvimento de pesquisas com enfoque em outras áreas do conhecimento (Bittar, 2016), tornando a interdisciplinaridade mais útil e atuante na ciência do Direito.

Em primeiro momento, procurou-se conhecer a história profissional de Mario de Andrade, a sua representatividade na literatura e as circunstâncias em que foi produzida a obra *Macunaíma* (1928/2017). Para tanto, utilizou-se da plataforma digital da instituição Itaú Cultural. A seguir, utilizando-se da plataforma do Google, partiu-se para a pesquisa de fontes existentes sobre *Macunaíma*, preferencialmente artigos em português, e as palavras-chaves utilizadas foram “Macunaíma” e “herói de nossa gente”.

Foram selecionados os temas referentes à comparação de *Macunaíma* com o mito Makunaíma, predominante na cultura pemon, visto que o escritor se inspirou em tal mitologia para a construção do personagem; além de temas referentes à historicidade do brasileiro e à função da cultura. Artigos cuja temática aborda estudos estranhos ao objetivo do presente trabalho foram excluídos – não por discordarem do tema em questão, mas por se ocupar de uma percepção irrelevante a este conhecimento. A fim de relacionar a rapsódia de Mario de Andrade com a teoria junguiana, e identificar o personagem com o cidadão brasileiro, procurou-se entre as obras traduzidas de Jung (1959/2000; 1964/2001) os ensinamentos sobre os conceitos de “arquetipo”, “inconsciente coletivo”, “mitologia” e “simbolismo”.

Entre as fontes encontradas sobre *Macunaíma* (1928/2017) destacou-se o texto adaptado da palestra proferida por Gambini (1996) e o artigo de Araújo (2010). Aquele surpreende com o conceito de “ancestralidade brasileira”; este resgata o impacto da colonização do Brasil para o inconsciente coletivo. Sobre a teoria junguiana, além dos ensinamentos do psiquiatra, destacou-se a contribuição literária de Henderson (1964/2001), que em suas pesquisas sobre as etapas evolutivas no mito do herói – etapas estas representantes da evolução da personalidade humana –, salienta a relação da mitologia com o processo de individuação. Por fim, ressalta-se o livro do mitologista

Campbell com o jornalista Moyers (1988/1990), útil para a compreensão da importância do mito na vida humana.

Concentrou-se esforços na busca por artigos publicados em revistas de Literatura e de Psicologia, na língua portuguesa, por meio da plataforma do Google. A filtragem do período de publicação utilizada foi o ano de 2000 até 2020 – isto, porque os trabalhos de alguns autores interessantes à presente temática se referem à época anterior a 2005 –, dando-se preferência às produções dos últimos cinco anos.

Ao ensejo, a fim de relacionar a temática com a ciência do Direito, buscando, neste nicho de conhecimento, caminhos alternativos de interpretação jurídica para a compreensão do cidadão brasileiro, à luz de Macunaíma, buscou-se, no livro de Godoy (2008), um dos campos de pesquisa que aproxima o Direito e a Literatura, em especial “literatura como instrumento de mudança do direito”. Esta linha de pesquisa se mostra como possibilidade de mudança da interpretação do saber jurídico, reconhecendo a Literatura como crítica ao Direito. Também foram utilizados o livro de Sérgio Buarque de Holanda (2014) e de Dworkin (1999), para auxiliar neste estudo.

Resultado

O resultado da pesquisa será desenvolvido em itens, de modo a discorrer sobre os conceitos relevantes para a compreensão da presente temática, e a relação entre eles. Tais conceitos serão explicitados detalhadamente adiante, no título *Discussão*.

Inconsciente coletivo e arquétipo: Os estudos mais relevantes em relação a estes conceitos foram encontrados nas obras de Jung, sendo elas, *Os arquétipos e o inconsciente coletivo* (1959/2000) e *O Homem e seus Símbolos* (1964/2001), traduzidas para o português. O objetivo de Jung, naquela obra, é justamente explicitar alguns conceitos de sua teoria, como inconsciente coletivo e arquétipo, enquanto o objetivo do livro *O Homem e seus Símbolos* é explicar algumas das teorias junguianas em linguagem acessível ao leitor não especializado no assunto, conforme colocado por John Freeman, na introdução da obra.

O inconsciente coletivo é uma parte da psique cujo sistema psíquico não advém de experiências pessoais do indivíduo, é hereditário, de caráter coletivo e de natureza não

pessoal; consiste em formas preexistentes, denominadas por Jung de arquétipos. Os arquétipos nunca fizeram parte da psique pessoal, podendo apenas secundariamente se tornar conscientes e conferir aos conteúdos da consciência formas definidas (Jung, 1959/2000).

Mito do herói: Este conceito foi igualmente encontrado na obra *O Homem e seus Símbolos* (1964/2001), a qual teve a contribuição de vários autores, dentre eles, Jung e o médico e psicólogo junguiano Joseph L. Henderson, cujos ensinamentos sobre os mitos antigos e o homem moderno foram essenciais para o presente trabalho.

Segundo Jung (1964/2001), a partir dos arquétipos criam-se símbolos e mitos, que são capazes de influenciar e caracterizar nações e épocas. O mito do herói, em especial, refere-se a um ser sobrenatural que vence o mal e livra o seu povo da destruição. Henderson (1964/2001) chama a atenção para o fato de que atualmente lemos mitos de heróis dos antigos gregos ou dos índios americanos, mas não somos capazes de relacioná-los à nossa própria história, às nossas próprias atitudes. Ele ressalta que existem conexões e que os símbolos que as representam possuem importância para a humanidade, isto porque a mente humana possui sua história própria e retém traços dos estágios anteriores da sua evolução.

Alma ancestral: A principal fonte selecionada que versa sobre tal conceito é o texto adaptado da palestra *A alma ancestral brasileira* (1996), proferida pelo analista junguiano e sociólogo Roberto Gambini. O autor dedicou seus estudos em busca da alma ancestral brasileira e neste evento, Gambini afirma que a melhor forma de refletir sobre o Brasil é pensar na sua alma, para tanto, ele faz reflexões acerca de nossa origem, de nossa História e nosso drama arquetípico.

Segundo Gambini (1996), questões da humanidade já haviam sido resolvidas pelos povos ameríndios no norte e do sul da América, antes da chegada das civilizações europeias que vieram a ser a matriz da nossa consciência atual. O conjunto dessas questões consiste em um saber organizado, profundo, completo e coerente acerca do corpo, da mente, da terra, da vida, dos sentimentos, da dor etc, o qual Gambini denominou de “tesouro” ou “raiz” (s/p). É este conjunto de conhecimentos que forma a alma ancestral. A alma ancestral é o patrimônio humano, transmitido pela educação e incorporado, com o passar dos anos, como a qualidade da cultura e da consciência: O

arquétipo nasce deste patrimônio humano supremo e através de infinitas repetições, cristalizam-se na psique.

Direito e Literatura: A sugestão em aproximar estes dois campos do conhecimento, reconhecendo a literatura como uma crítica ao direito, é preconizada por Godoy e Dworkin nas obras *Direito & Literatura: ensaio de síntese teórica* (2008) e *O Império do Direito* (1999), respectivamente, as principais utilizadas para este fim, no presente estudo.

O Direito se utiliza de recursos linguísticos tanto na escrita quanto na oralidade, contudo, se reserva à tecnicidade da tradição positivista na interpretação dos textos normativos. Ao trazer a interpretação literária para o âmbito jurídico, ampliar-se-á o entendimento deste, emprestando-lhe a sensibilidade da expressão cultural, da sátira, e da retórica proporcionada pela literatura. Essa interação entre os saberes cria um ambiente de crítica, de criatividade e de criação de normas mais justas (Godoy, 2008). No presente trabalho, irá se demonstrar, de modo mais detalhado, que tal interação atribui aos textos jurídicos outra percepção, essencial para o entendimento e reconhecimento do cidadão brasileiro na atual sociedade.

Discussão

A Discussão será organizada em itens, e irá abarcar estudos acerca da teoria junguiana, da rapsódia *Macunaíma* (1928/2017), do Direito e Literatura. Esta abordagem, disposta de modo lógico e integrativo, ao final irá oferecer a resposta para o objetivo da presente temática.

Inconsciente coletivo e Arquétipos

O princípio do inconsciente, em Freud, limitava-se a conceber o estado de conteúdos esquecidos ou reprimidos obtidos individualmente, mas atualmente a psicologia médica tem aceitado, pouco a pouco, o inconsciente coletivo, o qual repousa em uma camada mais profunda do inconsciente, sendo inato ao ser humano. O termo “coletivo” se justifica por este sistema psíquico ser universal, e se manifestar de modo equivalente em todos os indivíduos (Jung, 1959/2000).

Segundo Jung (1959/2000), a existência psíquica existe graças a presença de conteúdos capazes de serem conscientizados. Para o médico psiquiátrico, uma forma de entender os arquétipos é pensar na origem dos mitos e nos contos de fada. Enquanto estes são representados por figuras e simbolismos que já foram sedimentadas no consciente, os arquétipos são figuras que ainda não foram submetidos à elaboração da consciência, são manifestações anímicas imediatas; no entanto, são forças motrizes capazes de influenciar a consciência, a qual julga e avalia.

Uma imagem ou palavra é simbólica quando transmite uma informação além do seu significado manifesto e imediato. Contudo, esta imagem ou palavra possui origens indefinidas, um significado mais amplo, advindo das profundezas do inconsciente, difícil de ser explicado. Essa origem é encontrada na figura dos arquétipos (Jung, 1959/2000). Segundo Jung, A dificuldade de percepção está no fato de a compreensão humana ser limitada aos sentidos do consciente. Por esse motivo, faz-se uso dos termos simbólicos para representar conceitos que não se consegue explicar inteiramente, este é o caso das religiões e dos mitos, que empregam linguagens simbólicas para explicar o inalcançável.

Portanto, o símbolo é produzido a partir dos elementos do inconsciente – sendo manifestações imediatas dos arquétipos, como nos sonhos – e a interpretação e simbologia atribuídas a ele são elaboradas no consciente, partem de experiências individuais (Jung, 1964/2001). Jung entende que o sonho é um fenômeno psíquico que transmite reações inconscientes ou espontâneas à consciência. Às vezes, em um sonho aparecem elementos que não advêm da experiência individual da pessoa, mas representam uma herança do espírito humano, em formas primitivas e inatas.

Fazendo-se uma analogia entre o corpo e a mente, aquele possui uma herança genética, um “museu de órgãos” (Jung, 1964/2001, p. 67); e este também possui uma organização parecida, uma história, que seria o desenvolvimento biológico e pré-histórico do inconsciente do homem primitivo. Para Jung, esta psique antiga seria a base da mente humana, bem como a estrutura anatômica do corpo humano possui ancestrais na teoria evolucionista.

Assim, o psiquiatra conclui que as expressões oníricas do homem moderno estão estritamente ligadas com as do homem primitivos, com as imagens coletivas

(provenientes do inconsciente coletivo), e seus motivos mitológicos⁶ (Jung 1964/2001). Para Jung, assim como o biólogo prescinde da anatomia comparada, o psicólogo necessita de uma “anatomia comparada da psique” (p.67), que consiste nos estudos de sonhos e de outras formas de expressões do inconsciente, bem como da mitologia, para estudar os arquétipos e o homem moderno.

Os Símbolos e o Mito do Herói

Segundo Joseph L. Henderson (1964/2001), o indivíduo pode não entender o significado de algumas imagens aparecidas nos sonhos. Neste caso, cabe ao analista auxiliar no entendimento de tais símbolos oníricos, que por sua vez advém, muitas vezes, do inconsciente coletivo. Ou seja, os símbolos são tão antigos e pouco familiares ao homem moderno, que a pessoa possui dificuldades em entendê-los e não é capaz de assimilá-los. Para Henderson, a origem e o significado dos sonhos possuem relação com os mitos antigos: o inconsciente do homem produz símbolos antigamente expressos por crenças e rituais do homem primitivo. Hoje, o homem moderno depende do significado desses símbolos e seu comportamento é estritamente influenciado por eles.

Um exemplo da influência dos símbolos no comportamento humano, apontado pelo médico e psicólogo junguiano, é o de que todos os indivíduos que nasceram em uma sociedade cristã, na época do Natal, manifestam emoções acerca do nascimento mitológico de uma criança semidivina, ainda que não seja cristão. A despeito de muitas vezes rejeitar como lendas folclóricas e superstições, tal exemplo demonstra a influência psíquica do simbolismo sobre o homem (Henderson, 1964/2001).

Em verdade, o simbolismo possui um relevante papel nas diferentes culturas, o que dá sentido à recriação das figuras primordiais. Neste contexto, os mitos primitivos e os símbolos produzidos a partir do inconsciente permitem que o indivíduo ou o analista

⁶ Vieira (2006), ao analisar a teoria junguiana, aborda a definição de Jung sobre os “motivos”, afirmando que o psiquiatra, ao observar as formas do pensamento primitivo, da mitologia e dos produtos do inconsciente, na forma de sonhos, fantasias, visões e delírios, reparou certa regularidade, ou seja, percebeu a presença de situações típicas ou tipos. Há situações típicas e figuras que se repetem com frequência e possuem um sentido correspondente. Segundo Vieira, Jung designou tais repetições como “motivos”, e frisou que não existem somente sonhos típicos, mas motivos típicos nos sonhos: estes motivos típicos, Jung denominou de Arquétipos.

os identifique e os interprete, atribuindo-lhes uma percepção do contexto histórico e do seu sentido psicológico (Henderson, 1964/2001), trazendo-os para o campo da consciência. Um importante símbolo da antiguidade, que influencia o homem moderno em todo seu significado, é aquele produzido pela manifestação imediata do arquétipo do herói.

O mito do herói, apesar de possuir variantes quando contados entre grupos ou indivíduos sem contato cultural entre si, são muito semelhantes. Henderson (1964/2001) aponta, como exemplo, a semelhança das histórias de heróis entre as tribos africanas, os índios norte-americanos, os gregos e os incas do Peru: todas elas contam a história do nascimento de um herói humilde, milagroso, cuja força é sobre-humana, que ascende rapidamente, luta triunfante contra as forças do mal, e cuja falibilidade normalmente é o orgulho; o fim do herói é marcado pela traição contra ele, ou por um ato heroico de sacrifício.

A importância psicológica do referido mito se encontra na significância para o indivíduo, em seu esforço para firmar a personalidade⁷; e para a sociedade, em sua necessidade de estabelecer uma identidade coletiva. O ser humano se identifica com o arquétipo do herói, na medida em que ambos passam por um processo de individuação durante a sua existência: procuram o equilíbrio psicológico, e a emancipação das amarras de tudo aquilo que lhe faz mal.

Segundo Henderson (1964/2001), cada fase do ciclo do herói – do nascimento à morte – é marcado por particularidades peculiares ao indivíduo durante o desenvolvimento da sua consciência do ego: a cada estágio da evolução do herói, é possível refletir a evolução da personalidade humana. Henderson descreve as quatro etapas dessa evolução contadas dentro da tribo Winnebagos, de índios norte-americanos, por meio das quais é possível perceber o conceito de herói em sua forma mais primitiva,

⁷ A construção do indivíduo contempla a personalidade, que por sua vez representa a objetivação da individualidade, a configuração pessoal atribuída a ela, e como tal possibilita a continuidade da mudança, no processo de individualização. Estruturar essa continuidade e coerência interna, significa dar continuidade e coerência para as influências externas, assim, a individualidade poderá se destacar e a personalidade, singularizar-se. Logo, a personalidade é uma construção psicológica, que resulta das transformações da interação entre indivíduo e meio (Martins, 2004).

até o mais elaborado. O médico chama atenção para o fato de que em todas as histórias, em diferentes culturas, as etapas de evolução, chamadas de ciclo, são semelhantes, variando em suas nomenclaturas; o significado das figuras simbólicas, no entanto, são as mesmas para todas as sociedades.

Na cultura Winnebagos, há quatro ciclos: ciclo Trickster, ciclo Hare, ciclo Red Horn e ciclo Twin. Ao conhecer a história ligeiramente narrada por Henderson, (1964/2001) percebe-se que nos conceitos mais primitivos do herói, como o Trickster e o Red Horn, o que resultou das condutas instintivas e orgulhosas do personagem foi a traição e a morte. No entanto, em seu conceito mais evoluído, o Twin, a solução foi a busca, pelo próprio herói, pela convivência com as suas fraquezas e pelo equilíbrio entre suas características mais controversas. Este ciclo representa, para o ser humano, a conquista de uma das etapas mais evoluídas do processo de individuação, em que ele encontra o equilíbrio de suas emoções e a emancipação de sua personalidade.

Campbell e Moyers (1988/1990) ratificam a importância dos mitos para a personalidade humana, Campbell afirma que muitas histórias se conservam na mente das pessoas, de modo que elas percebem o que está acontecendo em suas vidas. São essas informações, herdadas dos tempos antigos, que dão sustentação à vida humana, que construíram civilizações e religiões. Segundo o professor, essa percepção possui relação com os problemas interiores, com os mistérios da vida, e os limiares da travessia do ser humano; para ele, é preciso conhecer o significado dos sinais ao longo do caminho.

Os mitos são pistas para a descoberta daquilo que as pessoas são capazes de conhecer e experimentar interiormente. Os temas são atemporais e cabe à cultura de cada sociedade a acentuação de alguns desvios; a história possui um tema universal, mas se amolda a particularidades, dependendo do enfoque de quem a está contando, contudo, não são histórias diferentes entre si (Campbell & Moyers, 1988/1990). Assim, a rapsódia *Macunaíma* (1928/2017), sob o reflexo do mito e do arquetipo do herói, se apresenta como uma história repleta de simbologia, cujo significado é essencial para que os indivíduos, em especial os cidadãos brasileiros, compreendam e firmem a sua personalidade.

O brasileiro desconhece a sua ancestralidade, e por esta razão é órfão de uma afirmação identitária, bem como Macunaíma, esquecido em meio aos antagonismos que

se criavam no Brasil na década de 20, foi silenciado e impedido de continuar a sua trajetória, finalizando-a nas fases primitivas correspondentes a evolução da personalidade humana, entre os ciclos de Trickster e Hore. É este o motivo que levou o Brasil a construir um herói tão enigmático e sombrio como Macunaíma: nós possuímos um herói dentro de si que não prosseguiu na sua trajetória, que foi silenciado durante o processo de individuação e cuja ancestralidade foi usurpada pelo brasileiro que nascia a partir do período colonial.

A negação da alma ancestral brasileira

Macunaíma (1928/2017) foi criado por Mario de Andrade durante a sua busca por aspectos definidores da identidade nacional, voltando-se para a valorização de expressão artísticas e culturais no Brasil. Assim, a obra na qual o escritor representa o personagem Macunaíma, é marcada por trechos de lendas folclóricas e canções, e pela alusão à ritos religiosos e costumes peculiares a vários cantos do Brasil, por onde o personagem passou durante a história.

O herói conversou com o Currupira, enquanto andava pela mata onde nasceu; invocou os deuses bons cantando cânticos, quando estava triste por ter perdido a sua amada Ci, a Mãe do Mato; ouviu a Cascata que chorava, a qual lhe contou que outrora fora uma bela cunhatã, e que, por uma infelicidade, fora transformada em pedra; rezou macumba para se vingar do seu maior inimigo, Venceslau Pietro Pietra – e da macumba participaram marinheiros, marceneiros, jornalistas, ricos, gamelas fêmeas, empregados públicos, advogados, taifeiros, curandeiros, poetas, gatunos, portugas e senadores: vários rostos do Brasil. O irmão de Macunaíma, Maanape, inventou o bicho-de-pé, o seu irmão Jiguê a lagarta-rosada, e o herói o futebol: formaram as três pragas do Brasil (Andrade, 1928/2017).

A rapsódia de Mario de Andrade (1928/2017) também descreve a influência colonizadora nos costumes do herói: após a morte de sua mãe, Macunaíma e seus irmãos saíram de Roraima em direção ao sudeste do país, chegando na grande São Paulo, onde havia muitos imigrantes e bandeirantes. Em meio as vivências da cidade grande, Macunaíma não tardou em revelar a realidade brasileira – a desigualdade social e as ideias

sofistas dos políticos diante de tal situação – a qual expressou por meio de um dístico: “Pouca saúde e muita saúva, os males do Brasil são” (Andrade, 1928/2017, p. 87).

O herói também percebera – e contava às Icamíabas, estonteado e com certa admiração – que as donas de São Paulo exibiam seus gostos pela moda estrangeira e, não bastasse dizimar a Amazônia para conseguir os adornos que tanto apreciavam, também os importavam de fora do país, insaciáveis e esbeltas. Dizia: “A todas se lhe dão o excitante, embora injusto, epíteto de ‘francesas’” (Andrade, 1928/2017, p. 82).

Passadas as primeiras semanas atônito com as máquinas e indústrias, o herói se convenceu do esplendor das máquinas automóveis, máquinas maquiagens, máquinas armas, todas inventadas pelos brancos e usadas pelos paulistas. Mais tarde, as cunhãs o alertaram que as máquinas não eram deus, como havia concluído o herói, pelo contrário: por elas, os homens matam; por causa delas, os filhos da mandioca morrem (Andrade, 1928/2017).

Assim se passa o enredo da história, em que Macunaíma, resistindo às consequências da devastadora influência europeia no modo de ser brasileiro, expressa aquilo que, no entendimento de Mario de Andrade, é uma linguagem eminentemente brasileira. Linguagem no sentido de comunicação verbal e não verbal, expressão corporal, e volatilidade cultural. Contudo, maculado pelos costumes europeus e linguagens estrangeiras, que ganhavam espaço rapidamente no território, o herói, entediado e solitário, não achou mais graça na terra, e resolveu ir morar no céu, sem esquecer, no entanto, das glórias passadas, das quais se orgulhava nostálgico (Andrade, 1928/2017).

Logo, ao mesmo tempo que o personagem demonstra a beleza do Brasil, ao conseguir abraçar aquilo que a sociedade atual não conseguiu expressar em meio milênio, ele também possui um aspecto sombrio e enigmático: Macunaíma foi um herói impedido de dar continuidade a sua história; e representa a expressão arquetípica do brasileiro, na medida em que este desconhece a sua origem – e por essa razão perdeu a sua identidade, como cidadão e sociedade.

Em várias passagens da obra de Mario de Andrade, nota-se o caráter simbólico e alegórico evidenciado na relação entre a cultura erudita e popular, e a identidade brasileira de Macunaíma. O herói sem nenhum caráter carrega em si contradições e um perfil esvaziado, preparado para receber o novo, embora pareça que o personagem tenha

apreendido elementos demais, sem uma formação prévia de identidade sólida, fazendo com que o seu caráter apresente fissuras nessa adaptação entre interno e externo (Telis, 2016).

É este o drama dos preconizadores do Modernismo: a preocupação de se perder a identidade nacional autêntica antes de conhecê-la, diante da influência de identidades advindas do exterior, em especial, da Europa. O objetivo de Mário de Andrade, portanto, era explorar a cultura nacional, a fim de apresentar ao mundo o que seria aquela entidade misteriosa e sem caráter definido, chamado brasileiro (Telis, 2016).

Segundo Gambini (1996), ao voltar a sua atenção para algo que ele chamou de “alma ancestral brasileira” (s/p), o autor concluiu que nós, como povo brasileiro, possuímos um problema: a ausência de um mito de origem. Temos vergonha do nosso passado, encarando-o como um buraco negro, e insistimos em começar a contar nossa história a partir do “Descobrimento do Brasil, no ano de 1500”. Este fator, segundo o estudioso, tem grandes consequências na maneira como estruturamos a nossa consciência coletiva e como, individual e coletivamente, nos relacionamos com as camadas mais profundas do inconsciente. Isto porque, ignorado o mito de origem e negando nossa origem ancestral, a transformamos em algo que não é.

A relação da alma ancestral com o arquétipo é que este é uma predisposição imanente da psique, com um ponto de origem no tempo, História e espaço. Neste contexto, arquétipos também foram criados no Brasil pré-histórico, e hoje influenciam o homem moderno (Gambini, 1996). Tais arquétipos constituem a alma ancestral brasileira, que, no entanto, foram esquecidas na sombra do inconsciente.

Conforme as palavras de Gambini (1996), essa negação reflete em vários vieses da vida humana, sendo capaz de explicar inclusive o subdesenvolvimento do país. Para o sociólogo, a alma ancestral brasileira é de uma riqueza e importância que, se não a tivéssemos negado, teríamos sido capazes de sintetizar duas maneiras de ser humano: a europeia e a ameríndia. Contudo, o que ocorreu foi a predominância daquela, em detrimento desta, foi a negação de um polo, por outro.

Gambini (1996), em uma alusão à Jung, afirma que a inconsciência coletiva se autopropaga, e ratifica que a negação da origem brasileira continua a se repetir no interior de nossa psique. Por fim, indaga “Será que a consciência coletiva brasileira vai continuar

ignorando e desqualificando sua raiz mais profunda, base e sustentação de sua mais verdadeira individuação?” (s/p)

Ora, o povo brasileiro possui um mito de origem: o mito Macunaíma, e ao elegê-lo como representante do povo, pretende-se demonstrar que o herói de nossa gente representa esse lado sombrio e enigmático dos cidadãos que silenciam e negam a sua ancestralidade, em que pese tamanha riqueza guardada na alma ancestral brasileira – também representada pelo próprio herói. Macunaíma foi silenciado ao longo de sua história, assim como a alma ancestral brasileira o foi.

Conforme o conto de Mario de Andrade (1928/2017), o personagem, em sua carta enviada às Icamabas, relatou que naquela época, em 1928, surgia o homem latino, com imperecível elegância, a intitular a sua linguagem como a língua de Camões, enriquecendo-a com o mais lídimo italiano, e assim “discretando sobre o z do termo Brasil e a questão do pronome ‘se’” (p. 88). O aludido trecho evidencia a negação da alma ancestral brasileira pelos cidadãos que viviam no país na década de 20, os quais simpatizavam com as línguas, a arte e a moda estrangeira, atribuindo *status* a tudo que era importado, em uma tentativa de introduzi-las à cultura do país, deixando de lado a produção cultural nacional – de fato, obtiveram êxito⁸.

Retrocedendo na linha temporal da história brasileira, Gambini (1996) remonta a época em que, durante o mercantilismo, Portugal aportou no Brasil, e descobria-se, então, o Novo Mundo. Para aquele país, era o apogeu de sua capacidade marítima, de sua conquista e bravura; para este, era o início da destruição de sua alma ancestral: “Dois arcos cruzando-se no tempo: um em ascensão, outro em declínio” (Gambini, 1996, s/p)⁹.

⁸ Segundo Vrbata (2016), comentador de Gambini (1999), a síntese civilizatória ou cultural nunca aconteceu, houve uma resistência, primeiramente, por parte dos católicos europeus. O resultado dessa negação é a desproporção contemporânea entre o consciente e o inconsciente coletivo brasileiro: a sociedade brasileira não está sintetizada, mas amarrada. Não houve um amálgama, mas um conjunto de coisas. Isto porque há uma negação, e no momento de medir valores, estes são muito desiguais – essa desigualdade começa com a negação da alma do outro.

⁹ Vrbata (2016), ao ressaltar os estudos de Gambini (1999), entende que uma das mitologias oficiais do Brasil é a mitologia da síntese ou sincrese, iniciada pelos colonizadores portugueses. O resultado desse processo de colonização é uma história oficial que oculta a verdadeira, e elimina parte do passado do país. A mitologia atual oficial, é, em verdade, uma romantização da verdadeira história do Brasil. Assim, ressalta Vrbata, apesar das pesquisas historiográficas, o projeto colonizador pelo qual o país foi submetido constitui o que Gambini chama de “caixa preta do inconsciente brasileiro”, que contém respostas à questão identitária brasileira.

Para os junguianos, esta ideia é relevante para se entender o processo de individuação: Assim como este país deve procurar o outro país, oculto, verdadeiro e idiossincrásico; nós procuramos o outro desconhecido dentro de si: é este o processo de individuação, pessoal ou coletivo: a busca do Um pelo Outro. Diante dessa perda quanto a nossa origem, se faz evidente que nossa consciência busca seu outro, que é o inconsciente (Gambini, 1996), manancial de onde provém todo o constructo de nossa identidade, pessoal e coletiva.

Para Araújo (2010), segundo a psicologia analítica, a sombra é a manifestação dos arquétipos reprimidos pelo indivíduo ou pela sociedade: estes conteúdos, apesar de reprimidos e rejeitados, operam como uma força motriz o consciente, força esta capaz de agir de forma destrutiva, caso não seja percebida pelo indivíduo. Para o autor, “o indígena, sombra que a sociedade brasileira reprimiu e cuja existência continua negando, está reivindicando seu espaço” (p. 5).

Neste sentido, Gambini (1996) defende que a busca pelo outro é uma busca arquetípica, e para nós, este outro é o índio, literal e simbolicamente. Para o analista junguiano, todos nós carregamos um índio dentro de si, na medida em que carregamos um inconsciente, e não somos apenas o que aparentamos ser para nós e para os outros, há mais: há o índio. O sociólogo assevera que é preciso ser difundido pelo Brasil e ensinado às novas gerações o conhecimento da nossa alma ancestral, da cultura indígena e da mitologia que hoje jazem adormecidos em nosso inconsciente.

Macunaíma é o outro, o índio existente em todos nós, a alma ancestral e herói cultural¹⁰ que luta para se desvencilhar de suas amarras, continuar sua trajetória e conquistar o seu espaço. Progresso este necessário para que o indivíduo e a sociedade

¹⁰ Conforme Vrbata (2016), a partir da teoria do inconsciente coletivo, identificou-se o complexo cultural e o inconsciente cultural. Vrbata defende que o complexo cultural não estuda os fenômenos sociais a partir dos arquétipos, puramente, mas considera, também, os fatores sociais, políticos e econômicos, e faz parte da evolução permanente do inconsciente coletivo. Ainda segundo o estudioso, nas sociedades e nas culturas, tais complexos existem há séculos, os estereótipos, preconceitos, piadas, padrões, atitudes e opiniões são enraizadas no coletivo e compartilhadas. Vrbata, ao estudar Gambini (1999), afirma que a negação da cultura indígena e africana são fenômenos psíquicos coletivos, que continuam sendo vivenciados no inconsciente coletivo – esses eventos são monumentos fundadores do país e dominam o inconsciente coletivo brasileiro.

alcancem a sua emancipação identitária, e conseqüentemente, o reconhecimento da etapa mais evoluída de sua personalidade.

A trajetória de Macunaíma, o herói silenciado

Macunaíma, em suas travessuras por São Paulo, conheceu novas línguas, comidas e objetos, aproximou-se dos hábitos dos paulistas e aderiu alguns de seus aspectos – a maioria deles, importados de tradições europeias; passou a utilizar-se da máquina maquilagem, da máquina arma, da máquina brinco, e da máquina automóvel. À despeito das aventuras e conquistas do herói, ao longo de sua trajetória por vezes foi silenciado e usurpado de suas crenças e hábitos locais.

Ao voltar para Roraima, para as margens do rio Uraricoera, onde nascera, Macunaíma, depois de alguns entreveros com os seus irmãos, o índio Maanape e o negro Jiguê, transformou este em sombra. A sombra, por sua vez, na tentativa de se vingar do herói, engoliu, por uma infelicidade, Maanape; ambos, por conseguinte, viraram a sombra leprosa desenhada na cabeça do Urubu-Rei, e ganharam os céus (Andrade, 1928/2017).

Macunaíma, à essa altura, já havia se transformado em um homem branco, loiro, de olhos azuis, durante suas andanças. Ele e seus irmãos, nesta passagem da rapsódia, representam a integração entre as três etnias formadoras do Brasil: o branco, o negro e o índio. Contudo, o herói utilizou seus poderes para eliminar os irmãos, representantes da raça negra e indígena.: São as culturas africanas e indígenas reprimidas pelo colonizador europeu, tornando-se sombras no inconsciente coletivo (Araújo, 2010).

Neste momento, é possível identificar Macunaíma com a etapa mais primitiva da evolução do arquétipo do herói, denominada de *trickster*. Para Henderson (1964/2001), o *trickster* corresponde ao ciclo mais primitivo da personalidade, representada por um personagem dominado por seus desejos e que age de maneira cínica e insensível para satisfazê-los. Possui uma mentalidade infantil e é fisicamente mutável, no final de sua carreira de trapaças, vai adquirindo feições de um homem adulto.

Assim aparece o herói de nossa gente, em *Macunaíma* (1928/2017). A malandragem do personagem, sua mutabilidade e seus poderes, utilizados para satisfazer as suas necessidades, fazem dele o “Imperador” da mata, aproximando-o da figura de um salvador. Para Mibielli, Cambos e Jobim (2019), em referência aos estudos de Lúcia Sá

(2002), esta permite definir Macunaíma como um *trickster*, ao considerar o seu *status* de herói cultural indígena, sua natureza criativa e a sua mutabilidade. Assim, Macunaíma é, ao mesmo tempo, um herói cultural, ao participar da criação do mundo; e, concomitantemente, age como vilão, com malandragem, a fim de satisfazer os seus anseios.

Segundo os estudos de Carvalho (2012), este concluiu que os *tricksters* apresentam uma contradição de caráter moral, apresentando características incongruentes, de um herói cultural e um ser egoísta. Logo, o Macunaíma de Mário de Andrade – emprestando-se os termos utilizados por Carvalho, ao se referir ao *trickster* da mitologia Makunaima, da cultura pemon – possui dupla face: “de um lado o tolo salvador, de outro, a esperteza desastrada” (p. 411).

O referido mito pertencente ao povo pemon, ensina que todo indivíduo é capaz de reconciliar os elementos conflitantes de sua personalidade, e assim alcançar o equilíbrio. Dessa forma, o ser humano se faz dono de si e é capaz de alcançar a fase mais avançada de sua trajetória (Araújo, 2010). Naturalmente, tendo Mario de Andrade se inspirado neste mito, Macunaíma se revela como o *trickster* que, na sua caminhada, precisava conquistar os próximos ciclos da consciência e conseqüentemente o equilíbrio entre as forças opostas de sua personalidade; a sua relação com o ser humano é assim descrita por Carvalho (2012): “Transformador e desastrado, capaz de atos sempre exagerados, Makunaima é uma mistura extremada das dimensões constitutivas da personalidade humana” (p. 410).

A despeito do mito do herói, que ensina a necessidade do ser humano avançar na sua trajetória, ou seja, no seu processo de individuação, almejando um nível mais evoluído da consciência, Macunaíma teve um final trágico: após se livrar de seus irmãos, voltou para a tapera onde nascera, e, sem companhia e sem cunhãs, ficou ao abandono completo, na solidão. Mendigou abrigo para a Lua, para o Sol e para a Estrela da Noite, ninguém cedeu, conhecendo a fama de malandro do herói (Andrade, 1928/2017).

Pauí-Pódole, pai do Mutum, no entanto, gostava do malandro, pois já fora salvo por ele – aqui, mostra-se a outra face, amiga, do herói –, teve dó: fez uma feitiçaria, e virou Macunaíma mais as galinhas e as “máquinas” que carregava consigo em uma nova constelação: a Ursa Maior. Neste momento, o autor-narrador da obra arremata lembrando

que, atualmente, algum professor andou falando nas escolas que a Ursa Maior é o Saci-Pererê, mas adverte: “É mesmo o herói capenga, que de tanto penar na terra sem saúde e com muita saúva, se aborreceu de tudo, foi-se embora, e banza solitário no campo vasto do céu” (Andrade, 1928/2017, p. 180). – Mario de Andrade não poderia deixar de relacionar Macunaíma com o Saci, personagem do folclore brasileiro também conhecido por sua malandragem e camaradagem.

Portanto, na medida em que os ciclos do herói refletem a personalidade do ser humano, no mito Macunaíma o trecho acima destacado, em especial, reflete o drama do herói existente em todos nós: ele representa a perda de identidade, a negação da alma ancestral brasileira por parte do povo, que busca alhures os arquétipos de sua origem, em que pese tamanha riqueza de sua alma ancestral. Desta forma, a trajetória do herói, marcada por travessuras, vitórias, fracassos, desventuras, e por fim um final trágico, possui um significado simbólico e permite concluir o seguinte.

A perspectiva assumida pela psicologia junguiana possibilitou entender o mundo exterior/objetivo e o mundo interior/subjetivo, de modo indissociáveis (Vrbata, 2016). A mesma perspectiva foi acolhida por Gambini (1996), quando defende que a conscientização da alma brasileira, sua compreensão e assimilação serão possíveis por meio das imagens coletivas. Para Gambini, é preciso olhar para o solo ameríndio, entrar em contato com os arquétipos adormecidos em nosso inconsciente, e assim fazer uma revisão psicológica da história do Brasil.

Assim, Macunaíma representa esse conteúdo arquetípico enrustido em todos nós, com o qual é preciso ser restabelecido o contato. Desta forma, ao fazermos uma revisão psicológica da história do Brasil, como propõe Vrbata (2016) e Gambini (1996), é possível avançarmos no nosso processo de individuação, no que se refere à compreensão da verdadeira ancestralidade brasileira e ao nosso reconhecimento como pertencente a si e a um povo eminentemente brasileiro, sem as amarras da influência colonizadora.

Posto isto, diante dessa sociedade plural e incipiente, a interpretação do Direito também se faz pertinente para a compreensão do indivíduo, da sociedade, e para emancipação de ambos, na medida em que esta ciência é um meio de expressão do povo. Neste sentido, será o Direito Positivo atuante ideal para essa finalidade? Em verdade, há possibilidades de interpretação do saber jurídico mais eficazes, que sugerem uma releitura

do ser-cidadão brasileiro, permitindo o reconhecimento deste em toda a sua idiossincrasia e mostrando-se, o Direito, como um meio libertário de expressão.

Direito e Literatura

Ao aproximar direito e literatura, aquele se mostra capaz de propiciar uma reflexão jurídica de natureza ontológica. Ou seja, em que pese o direito se valer de normativas deontológicas, de “dever ser”, a abordagem literária abre visão para uma abordagem crítica do “ser”, em discursos jurídicos (Godoy, 2008). *Macunaíma* (1928/2017) revela toda uma discussão sobre o ser-cidadão brasileiro: sobre tradições e mitos, e a roupagem do brasileiro como o conhecemos hoje. Esta rapsódia possui uma historicidade impossível de ser ignorada, e ainda que esteja forjada sob a áurea ficcional, se mostra extremamente relevante para o constructo do cidadão, considerando a sua personalidade e identidade.

O Direito, na medida em que é o reflexo do poder do povo, diante de um Estado Democrático de Direito, deve levar em consideração esta linha ontológica proposta pela literatura, ou então, cairemos na eterna negação da realidade brasileira. Assim denuncia Godoy (2008), ao defender:

A imagem é de veracidade impressionante, e bem identifica país periférico, como o Brasil, que vive embasbacado cotejando constituições de outros países, fomentando transposições normativas, que redundam em aporias da vida administrativa cotidiana, a exemplo da medida provisória que emprestamos da Itália, do controle concentrado de constitucionalidade que copiamos da Alemanha e do *amicus curiae* que colamos dos Estados Unidos (p. 37).

Macunaíma representa a etnia enrustida no povo brasileiro, o herói impedido que luta para conquistar o seu espaço na sociedade, esta, por sua vez, possui a capacidade de se expressar, dentre tantas formas, por meio do direito. Logo, o saber jurídico pode apropriar-se dos recursos literários para identificar, no herói, a construção do cidadão eminentemente brasileiro.

Dworkin (1999) afirma que, com o auxílio da Literatura, é possível ampliar o conhecimento jurídico, revendo os conceitos jurídicos e caminhando, desta forma, para a

emancipação e liberdade. Isto porque, ao comparar estes dois campos do saber, Dworkin ratifica que ambos buscam o significado dos textos, e ambos possuem uma liberdade interpretativa, a depender do intérprete: nos romances, o leitor atribui às obras compreensões artísticas e de experiências literárias, referentes a uma escola; no direito, o jurista atribui aos textos normativos convicções políticas. Ambos, porém, obtém o sucesso do juízo final garantido pela liberdade interpretativa, em detrimento do formalismo, que prega o fracasso de uma regra sobre o sucesso de outra.

Godoy (2008), simpatizante dos estudos de Dworkin, defende a possibilidade de compreensão do direito por meio não somente da interpretação jurídica, mas também de outras áreas de conhecimento e da experiência humana, atribuindo ao direito aspectos exegéticos da literatura. Dessa forma, a obra de Mario de Andrade, ao refletir a necessidade do resgate da ancestralidade brasileira, apresenta-se como um modelo argumentativo das normativas jurídicas, sugerindo uma releitura do ser-cidadão, à luz dos recursos interpretativos da literatura. A emancipação do indivíduo, bem como a identificação do coletivo, neste viés, se faz possível na prática graças a aproximação das interpretações jurídicas com outras áreas de conhecimento, em especial, da Literatura e da Psicologia.

Godoy (2008), comentador da teoria Dworkiana, entende que, para o filósofo e jurista, não existe uma interpretação jurídica única, e os problemas criados pelas diversas interpretações propicia a reflexão sobre nossa cultura – ao refletir a cultura, estaríamos refletindo sobre o próprio direito. Portanto, a integração sugerida pelo direito e literatura se mostra relevante para a sociedade, ao possibilitar meios ideais de interpretação do saber jurídico, o qual refletiria as reais necessidades brasileiras, baseadas no comportamento e nas imagens formadas pela sociedade, reveladas pela obra Macunaíma.

Atualmente, a tradição positivista permite que os juristas, vestidos sob a epistemologia da racionalidade e da previsibilidade, da análise dos fatos e da busca pela verdade única, contrariem a complexidade dos fenômenos psicológicos dos indivíduos, que por sua vez são regidos, no âmbito social, pelo próprio Direito. Neste sentido, Sanches (2011) afirma que o Direito e a Psicologia, duas ciências autônomas, em verdade estão estritamente ligadas, pois na medida em que aquela se vale da aprovação de normas

jurídicas com o intuito de pacificar a sociedade, esta possui o seu foco no indivíduo e nas relações intrapsíquicas e inter-relacionais.

Macunaíma representa o herói correspondente à personalidade do cidadão brasileiro, que hoje reivindica o seu espaço na sociedade. A obra de Mario de Andrade permite uma reconstrução jurídica do ser-cidadão brasileiro, à luz dos fenômenos psicológicos e culturais revelados na obra. Tais fenômenos apontam para a necessidade do resgate da ancestralidade brasileira, reprimida no inconsciente coletivo.

Direito e *Macunaíma*

Identificou-se o herói Macunaíma com o cidadão brasileiro, espelhando-se nas teorias junguianas do arquétipo e inconsciente coletivo. A imagem imediata projetada pelo arquétipo do herói em cada indivíduo, indicou o rompimento deste com a sua ancestralidade. Isto porque o herói construído pela sociedade brasileira foi silenciado por ela, e perdeu a sua originalidade. Da mesma forma, o cidadão brasileiro, ignorando a sua origem, ignora a sua identidade.

Essa obstrução da trajetória do herói, o qual busca a evolução da consciência, reflete a disfuncionalidade da personalidade do indivíduo no que se refere ao reconhecimento de sua identidade e como pertencente a uma coletividade essencialmente brasileira. É neste contexto que se chama a atenção para o resgate da condição psicológica e arquetípica da alma brasileira, e seus complexos culturais, enfatizados por Gambini.

A história do Brasil forjada como verdadeira ensina que a origem do povo brasileiro está no período de colonização, no entanto, a verdadeira história não é esta: a ancestralidade possui origens arquetípicas, localizadas neste território, e advém de épocas anteriores ao século XVI (Gambini, 1996). Hoje, as projeções arquetípicas do cidadão, representadas pela imagem do herói, em especial, do herói Macunaíma, luta para se desvencilhar de suas amarras e evoluir no seu processo de individuação.

Vrbata (2016) defende que para esse resgate da ancestralidade, é necessário a psicologização dos estudos sobre a formação do Brasil. Para Gambini (citado por Vrbata, 2016), “É importante que o Brasil se abra para o exercício da mitologização de suas origens. Isso é ficção, isso é literatura, isso é fantasia, isso é psicologia, é sonho, é intuição. É o que precisa ser feito” (p. 161). Segundo Vrbata, comentador das teorias de

Gambini (1999), este entende que o importante é que o Brasil se abra para o exercício da mitologização de suas origens, e assim se identifique com a sua ancestralidade. É por isso que o presente trabalho aponta, como mito de origem, o mito do Macunaíma, este, representante da verdadeira identidade brasileira, em toda a sua síntese de etnias; sem deixar de reconhecer, no entanto, que o herói também representa a negação inconsciente de sua própria identidade.

Neste contexto, o direito se apresenta como um meio útil para que o cidadão como ele é (e não apenas como aparenta ser) conquiste o seu espaço e tenha voz coletiva na sociedade. No entanto, o reconhecimento do verdadeiro cidadão possui um desafio em meio à tradição positivista da interpretação das normativas jurídicas: Sérgio Buarque de Holanda (2014) afirma que os positivistas foram um exemplo característico da raça humana que prosperou no país, logo que este começou a ter consciência de si. Essa consciência, no entanto, é uma evasão da realidade, pois, segundo o historiador e sociólogo, “Trouxemos de terras estranhas um sistema complexo e acabado de preceitos, sem saber até que ponto se ajustam às condições da vida brasileira (...). Na verdade, a ideologia impessoal do liberalismo democrático jamais se naturalizou entre nós” (p. 191).

Segundo Holanda (2014), o brasileiro, como aparenta ser hoje, possui um amor pronunciado pelas formas fixas e pelas leis genéricas. Para ele, o “prestígio da palavra escrita, da frase lapidar, do pensamento inflexível, o horror ao vago, ao hesitante, ao fluido, que obrigam à colaboração, ao esforço, (...) a certa dependência e mesmo abdicação da personalidade, têm determinado assiduamente nossa formação espiritual” (p. 189), por isso é possível compreender o êxito do positivismo em terras brasileiras, pois ele exige o repouso e a segurança de algo sólido e inflexível, em contraposição à fluidez e mobilidade da vida.

O autor arremata tal posicionalmente, afirmando que o “mundo acabaria *irrevogavelmente* por aceitá-las [normas assentadas pelos positivistas], só porque eram racionais, só porque a sua perfeição não podia ser posta em dúvida e se impunha obrigatoriamente a todos os homens de boa vontade e de bom senso” (Holanda, 2014, p. 189). – A partir de então, a nossa história seria edificada sobre princípios inflexíveis.

Por sua vez, Urbata (2016) conclui dos estudos sobre Gambini (1999) que a formação social e política do Brasil ignorou o viés psicológico, sendo este extremamente

necessário para a construção do país. Segundo Vrbata, Gambini defende que, para que a história provoque mudanças na sociedade brasileira, é preciso se atentar para o imaginário coletivo; as imagens, os mitos e o imaginário são capazes de criar comportamentos e gerar mudanças:

A perspectiva arquetípica reconhece a primazia epistemológica do imaginário e assim acessa as camadas mais profundas da psique coletiva brasileira. Como a história do país e o inconsciente coletivo do país são inseparáveis, Gambini acredita numa conexão profunda dos dois até agora reconhecida (p.159).

Desta forma, em contraposição à tradição positivista, sugere-se a utilização de recursos da literatura como meios interpretativos do direito, a fim de abdicar dessa atonia da inteligência, mencionada por Holanda. Reconhecendo a Literatura como crítica ao Direito, procura-se ampliar o conhecimento jurídico, aproximando-o da sociedade e capacitando-o para a criação de normas mais criativas e justas, abertas a reflexões e críticas do próprio jurista; e busca-se uma compreensão mais profunda, complexa e esclarecedora da realidade humana e das relações sociais (Karam, 2017). *Macunaíma* (1928/2017) revelou um outro viés sobre o ser-cidadão brasileiro, baseado em sua ancestralidade arquetípica e em seu complexo cultural. Essa história é revestida de historicidade, reflexões e sátiras, que se mostram relevante para o constructo do cidadão, o seu reconhecimento pelo direito e a sua liberdade identitária, individual e coletiva.

Considerações Finais

O presente artigo teve como objetivo identificar o cidadão brasileiro com o personagem Macunaíma, da rapsódia de Mario de Andrade, de mesmo nome, espelhando-se, para tanto, na teoria de Jung sobre inconsciente coletivo e o arquétipo do herói. Buscou-se, dessa forma, explicar o porquê da perda de identidade eminentemente brasileira do cidadão, que muitas vezes se espelha em imagens e simbologias advindas do exterior.

Ora, é certo que o brasileiro, hoje, é produto da interação entre diversas etnias e culturas, contudo, o que se conclui da presente pesquisa é que esta interação não se deu de modo igualitário: não houve uma síntese tampouco igualdade de expressão de todas

as culturas. Em verdade, o que se observa é o apagamento de uma em detrimento de outra. Ao analisar o herói Macunaíma como uma projeção arquetípica do cidadão brasileiro, foi possível identificar a riqueza da ancestralidade brasileira e, ao mesmo tempo, sua negação por grande parte dos brasileiros. O que culmina em conflitos no processo de configuração da identidade do indivíduo, na dissociação com o que é de fato advindo do Brasil, e a perda do seu reconhecimento como coletividade.

Identificou-se que existem poucas pesquisas analisando o brasileiro sob a perspectiva psicológica do arquétipo do herói, ou comparando o personagem Macunaíma com o referido arquétipo. Neste sentido, Gambini, analista junguiano e sociólogo, é o principal estudioso utilizado na presente pesquisa, quem faz uma análise sobre o povo sob a ótica psicológica das teorias junguianas. Por outro lado, o tema do direito e literatura como formas de expressão da sociedade, e o reconhecimento desta última ciência como crítica e mecanismo de mudança àquela, é mais recorrente, tendo precedentes nos estudos de Dworkin, na década de 90. Pesquisas sobre a admissão da literatura como proposta de releitura do “ser cidadão” no direito brasileiro, contudo, não são encontradas facilmente.

Para se fazer essa interação entre os saberes, utilizou-se do seguinte raciocínio: estudos sobre a ancestralidade brasileira; a identificação do cidadão brasileiro com o personagem Macunaíma; o reconhecimento deste como arquétipo do herói; e estudos sobre a proximidade entre literatura e direito, como meio alternativo de interpretação jurídica, para o resgate do indivíduo. Apesar da limitação quanto às fontes de pesquisa, seguindo-se o referido raciocínio os resultados obtidos foram positivos em seu objetivo de analisar o herói Macunaíma como uma projeção do inconsciente coletivo do cidadão, e assim identificar o motivo da perda identitária brasileira. Além disso, foi possível apontar uma interpretação eficaz do Direito, que possibilite a continuidade do processo de individuação do herói presente em cada cidadão, e, conseqüentemente, o reconhecimento deste pelo direito, a sua liberdade identitária, individual e coletiva.

Por fim, acredita-se que esta pesquisa é importante na medida em que se apresenta como uma análise aberta às ciências, sem se restringir a um único campo de pesquisa. Dessa forma, revelou-se a necessidade da compreensão do indivíduo sob a ótica psicológica, e o seu reconhecimento pela ótica jurídica utilizando-se de recursos

literários, de modo a propiciar uma perspectiva mais próxima do real, do verdadeiro cidadão, admitindo-o em toda a sua idiossincrasia.

Referências

- Andrade, M. (2017). *Macunaíma*. Barueri, SP: Novo Século Editora. (Original publicado em 1928).
- Araújo, C.L.S. (2010). *A alma ameríndia: uma leitura junguiana do mito makunaima*. (Dissertação de Mestrado, Programa de Mestrado em Estudos Literários, Universidade Federal de Juiz de Fora, Minas Gerais). Recuperado de [https://www.ufjf.br/darandina/files/2010/12/A-alma-amer%
c3%adndia-uma-leitura-junguiana-do-mito-makunaima1.pdf](https://www.ufjf.br/darandina/files/2010/12/A-alma-amer%c3%adndia-uma-leitura-junguiana-do-mito-makunaima1.pdf).
- Bittar, E. C.B. (2016). *Metodologia da pesquisa jurídica: Teoria e prática da monografia para os cursos de Direito*. São Paulo, SP: Saraiva.
- Campbell, J. & Moyers, B. (1990). *O Poder do Mito, com Bill Moyers; org. por Betty Sue Flowers*. (C. F. Moisés, Trad.). São Paulo, SP: Palas Athena. (Original publicado em 1988).
- Carvalho, F. A. (2012). Makunaima: um herói a serviço da ordem social. *Revista de Crítica Literária Latinoamericana*, '(75), 397-417. Recuperado de <https://as.tufts.edu/romancestudies/rcll/pdfs/75/397-417-ADD-p-418-Almeida.pdf>.
- Carvalho, Y. M. (2020). Do velho ao novo: a revisão de literatura como método de fazer ciência. *Revista Thema*, 16(4), 913-928. doi: <https://doi.org/10.15536/thema.V16.2019.913-928.1328>.
- Dworkin, R. (1999). *O império do Direito*. (J.L. Camargo, Trad.). São Paulo, SP: Martins Fontes. (Original publicado em 1986).
- Enciclopédia Itaú Cultural de Arte e Cultura Brasileiras. (2020). *Mário de Andrade*. São Paulo: Itaú Cultural.
- Galvão M. C. B. & Ricarte I. L. M. (2019). Revisão Sistemática da Literatura: Conceituação, produção e publicação. *Logeion: Filosofia Da Informação*, 6(1), 57-73. doi: <https://doi.org/10.21728/logeion.2019v6n1.p57-73>.

- Escola de Diálogo de São Paulo. (1996). *A alma ancestral do Brasil*. Recuperado de <http://escoladedialogo.com.br/escoladedialogo/index.php/biblioteca/artigos/a-alma-ancestral-do-brasil/>
- Godoy, A. S. M. (2008). *Direito & Literatura: ensaio de síntese teórica*. Porto Alegre, RS: Livraria do Advogado.
- Holanda, S. B. (2014). *Raízes do Brasil*. São Paulo, SP: Companhia das Letras.
- Jung, C. G. (2000). *Os arquétipos e o inconsciente coletivo*. (M. L. Appy, D. M. R. Ferreira da Silva, Trad.). Petrópolis, RJ: Vozes. (Original publicado em 1959).
- Jung, C. G., Von Franz, M-L., Henderson, J. L., Jacobi, J. & Jaffé, A. (2001). *O Homem e seus Símbolos. Conceção e organização de Carl G. Jung*. (M. L. Pinho, Trad). Rio de Janeiro, RJ: Nova Fronteira. (Original publicado em 1964).
- Karam, H. (2017). Questões teóricas e metodológicas do direito na literatura: um percurso analítico-interpretativo a partir do conto *Suje-se gordo!*, de Machado de Assis. *Revista Direito GV*, 13(3), 827-865. doi: <https://doi.org/10.1590/2317-6172201733>.
- 1 Marinho, M. (2002). Cultura, Identidade e Desenvolvimento Local: conceitos e perspectivas para regiões em desenvolvimento. *Interações*, 3(4), 35-42. doi: <https://doi.org/10.20435/interacoes.v3i4.575>.
- Martins, L. M. (2004). A natureza histórico-social da personalidade. 24 (62), 82-99. doi: <https://doi.org/10.1590/S0101-32622004000100006>.
- Mibielli, R., Campos, S. P. P. & Jobim, J. L. (2019). Jaider Esbell, Makunaima/Macunaíma e a arte/literatura indígena. *Revista Brasileira de Literatura Comparada*. Recuperado de <http://revista.abralic.org.br/index.php/revista/article/view/545/736>.
- Sanches, A. L. N. (2011). *Diálogos entre a Psicologia e o Direito*. In M. C. N. de Carvalho, T. Fontoura, & V. R. Miranda (Orgs), *Psicologia Jurídica. Temas de Aplicação II*, (pp. 17-30). Curitiba, PR: Juruá.
- Telis, R. F. (2016). *Raízes do Brasil e Macunaíma: Narrativas e ressonâncias em torno da identidade nacional*. (Tese de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Letras, Biblioteca Central da Universidade Federal do Espírito Santo, Espírito Santo). Recuperado de http://portais4.ufes.br/posgrad/teses/tese_10197_tese%20doutorado%20Letras%20R%E9gis.pdf.

Vieira, A.G. (2006). A função da história e da cultura na obra de C. G. Jung. *Aletheia*, (23), 89-100. Recuperado de http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-03942006000200010

Vrbata. A. (2016). Memória ancestral e o Brasil contemporâneo – Tradição Junguiana e o inconsciente brasileiro. *Léguas & Meia: Revista de Literatura e Diversidade Cultural*, (7)1, 156-172. doi: <http://dx.doi.org/10.13102/lm.v7i1.2615>.